

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição urgente do procedimento RADIOCIRURGIA, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	RADIOCIRURGIA (para lesões cerebrais)	01

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objeto deste termo de referência trata-se de Aquisição urgente do procedimento RADIOCIRURGIA conforme processo administrativo sob nº 39820/2025, em favor da paciente Tatiane Cardoso Santana, mediante a demanda encaminhada pela Diretoria Operacional de Saúde- DOPS.

2.2. Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

2.3. O relatório médico do Dr. Guilherme Magalhães CRM/SE – 8370, a paciente necessita, conforme solicitações médicas, do procedimento e, para isso, é necessária a aquisição do procedimento descrito.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. A radiocirurgia cerebral é um tratamento não invasivo que utiliza feixes de radiação altamente focados em uma dose única para tratar lesões e tumores no cérebro, sem necessidade de cortes ou anestesia geral, visando destruir o DNA das células doentes e preservando o tecido cerebral saudável. Essa técnica, é eficaz para tumores benignos e malignos, metástases cerebrais e malformações arteriovenosas, e permite uma recuperação mais rápida.

### **3.2. Requisitos da Contratação**

#### **3.2.1. Sustentabilidade**

3.2.1.1. O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

#### **3.2.2. Subcontratação**

3.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

#### **3.2.3. Garantia da contratação**

3.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A aquisição da referida demanda trata-se para atendimento da demanda emergencial, referente ao processo sob nº processo administrativo sob nº 39820/2025, em favor da paciente Tatiane Cardoso Santana. Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere diante da urgência em que o caso requer, razão pela qual a REALIZAÇÃO EMERGENCIAL ser a modalidade adequada para atender os requisitos da demanda.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: Aquisição urgente do procedimento RADIOCIRURGIA conforme processo administrativo sob nº 39820/2025.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;

6.2. Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

6.3. Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

## **7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) Soraia Bezerra da Silva, CPF: XXX.615.884-XX, Gerência da Radioterapia e Braquiterapia HUSE/SE, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, no HUSE – Hospital de Urgência de Sergipe, situado na Avenida Tancredo Neves, 7501, bairro Capucho, Aracaju/SE. CEP 49095-000.

## **9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 6 de novembro de 2025

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KMSp-QZE4-Q3M6-YOEG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana \*\*\*47577\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/11/2025 08:45:39 (Docflow)